



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 2013.

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS 30 HORAS PARA A ENFERMAGEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ZAPPE BISOGNO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determinam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das 30 Horas para a Enfermagem, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Maria, com o objetivo de lutar por uma jornada de trabalho mais humana a esta classe de profissionais.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todos os vereadores que manifestarem interesse.

Art. 2º A Frente Parlamentar apoiará a atuação das Comissões Parlamentares, não podendo suas ações conflitar com nenhuma das ações das Comissões regimentais.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão previamente estabelecidas pelos membros da Frente Parlamentar, aos quais será concedido, prioritariamente, o direito à palavra.

Art. 4º A Frente Parlamentar estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitando o Regimento Interno e a legislação pertinente, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezanove (19) dias do mês de abril de 2013.

Ver. Marcelo Zappe Bisogno
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Admar Pozzobom
1º Secretário